

## CT-e de Substituição

<b>Produto</b>	: Microsiga Protheus® Gestão de Transportes versão 11	<b>Data da publicação</b>	: 15/04/14
<b>Chamado</b>	: TPFVXH	<b>Banco(s) de Dados</b>	: DBAccess
<b>País(es)</b>	: Brasil		

Atendendo as regulamentações de emissão de **Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e)**, disponibilizou-se na rotina **Manutenção de Documentos (TMSA500)** a opção **CT-e de substituição**, que permite substituir um CT-e emitido de forma incorreta e que não tenha sido cancelado. A legislação permite a anulação do CT-e que consiste na emissão de um documento fiscal (**CTRC / CT-e / NF**) do tomador de serviço contribuinte do ICMS ou na emissão de um CT-e de anulação pelo prestador do serviço, no caso não contribuinte. Em caso de substituição é necessário informar o CT-e que está sendo substituído e o documento fiscal emitido pelo tomador do serviço, contribuinte do ICMS ou o CT-e de anulação emitido pelo prestador no caso do tomador do serviço não ser contribuinte do ICMS.

### Procedimento de Anulação de Valores - AJUSTE SINIEF 09/07

Cláusula décima sétima - Para a anulação de valores relativos à prestação de serviço de transporte de cargas, em virtude de erro devidamente comprovado como exigido em cada unidade federada, e desde que não descaracterize a prestação, deverá ser observado:

I - na hipótese do tomador de serviço ser contribuinte do ICMS:

a) o tomador deverá emitir documento fiscal próprio, pelos valores totais do serviço e do tributo, consignando como natureza da operação **Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de transporte**, informando o número do CT-e emitido com erro, os valores anulados e o motivo, podendo consolidar as informações de um mesmo período de apuração em um único documento fiscal, devendo a primeira via do documento ser enviada ao transportador;

b) após receber o documento referido na alínea **a**, o transportador deverá emitir um CT-e substituto, referenciando o CT-e emitido com erro e consignando a expressão **Este documento substitui o CT-e número e data em virtude de (especificar o motivo do erro)**;

II - na hipótese de tomador de serviço não ser contribuinte do ICMS:

a) o tomador deverá emitir declaração mencionando o número e data de emissão do CT-e emitido com erro, bem como o motivo do erro, podendo consolidar as informações de um mesmo período de apuração em uma ou mais declarações;

b) após receber o documento referido na alínea **a**, o transportador deverá emitir um CT-e de anulação para cada CT-e emitido com erro, referenciando-o, adotando os mesmos valores totais do serviço e do tributo, consignando como natureza da operação **Anulação de valor relativo à prestação de serviço de transporte**, informando o número do CT-e emitido com erro e o motivo;

c) após emitir o documento referido na alínea **b**, o transportador deverá emitir um CT-e substituto, referenciando o CT-e emitido com erro e consignando a expressão **Este documento substitui o CT-e número e data em virtude de (especificar o motivo do erro)**.

§ 1º O transportador poderá utilizar-se do eventual crédito decorrente do procedimento previsto nesta cláusula somente após a emissão do CT-e substituto, observada a legislação de cada unidade federada.

§ 2º Na hipótese em que a legislação vedar o destaque do imposto pelo tomador contribuinte do ICMS, deverá ser adotado o procedimento previsto no inciso II do caput, substituindo-se a declaração prevista na alínea **a** por documento fiscal emitido pelo tomador que deverá indicar no campo **Informações Adicionais**, a base de cálculo, o imposto destacado e o número do CT-e emitido com erro.

§ 3º O disposto nesta cláusula não se aplica nas hipóteses de erro passível de correção mediante carta de correção ou emissão de documento fiscal complementar.

§ 4º Para cada CT-e emitido com erro somente é possível à emissão de um CT-e de anulação e um substituto, que não poderão ser cancelados.

### Importante

Este boletim é complemento do chamado [TFAGQR](#).

## Procedimento para Implementação

O sistema é atualizado logo após a aplicação do pacote de atualizações (*Patch*) deste chamado.

## Procedimento para Utilização

### Importante

As informações descritas abaixo são realizadas a partir do **CT-e** normal já emitido e com a viagem já encerrada.

#### Cliente Contribuinte de ICMS, com uma nota de devolução para vários conhecimentos.

01. Em **Gestão de Transportes (SIGATMS)** acesse **Atualizações / Cadastro / Clientes (MATA030)**.
02. Verifique se o campo **Contribuinte** esta marcado com a opção **SIM**.
03. Acesse **Atualizações / Documentos e Regras / Configuração de Documentos (TMSA150)**.
04. Insira uma nova configuração para o **Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga (CTRC)** de Substituição.
05. Acesse **Atualizações / Documentos e Regras / Regras por Cliente (TMSA600)**.
06. Insira essa nova configuração de **Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga (CTRC)** para o cliente desejado.
07. Em **Gestão de Compras (SIGACOM)** acesse **Atualizações / Movimentos / Documento de Entrada (MATA103)**.
08. Selecione a opção **Incluir**.
09. Informe o tipo da nota como **Devolução**.
10. Selecione o **Cliente**, em seguida informe o **Número** e **Série da Nota**, **Espécie Documento** e **UF Origem**.
11. Informe o **Produto de Cálculo** e a **TES de Entrada**, em seguida pressione a tecla [F7].

12. Selecione o Número do Documento a ser substituído, refaça a operação até selecionar todos os itens dos documentos.
13. Em **Gestão de Transportes (SIGATMS)** acesse **Atualizações / Transportes / Manutenção de Documentos (TMSA500)**.
14. Selecione o documento a ser substituído na opção **Anulação**.  
Observe que o *status* do documento foi alterado.
15. Acesse **Atualizações / Transportes / Manutenção de Documentos (TMSA500)**.
16. Selecione o documento a ser substituído na opção **Substituição**.  
Observe que o documento foi Gerado e Transmitido.
17. Selecione o documento a ser substituído.
18. Clique na opção **CT-e**.
19. Na tela de **Parâmetros**, configure a pergunta **Tipo de Documento ?**, com a opção **P – Substituição**.
20. Selecione o documento gerado.
21. Clique em **Transmitir**.

## Informações Técnicas

<b>Tabelas Utilizadas</b>	DT6 - Documentos de Transporte. SF1 – Cabeçalhos da NF de entrada. SA1 – Cadastro de Clientes.
<b>Rotinas Envolvidas</b>	TMSAE70 – Monitor de CT-e. TMSA500 – Manutenção de Documentos. MATA030 – Cadastro de Clientes. MATA103 – Nota Fiscal de Entrada. CTESEFAZ – Rdmake de Nota Fiscal Eletrônica. TMSXFUNA – Validação de campo informado.
<b>Sistemas Operacionais</b>	Windows® / Linux®.